

REC 63/2008

RECURSO N°
(Do Sr. Deputado Cabo Patrício)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
sequência, à Assessoria de PLENÁRIO e Distri-
bução para inclusão em Ordem do Dia:

Em 23/02/08:

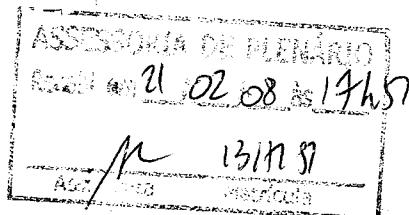
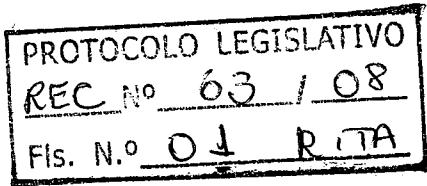
V. Oliveira
Flávia Pinheiro Lima
Assessoria de PLENÁRIO

Contra a decisão da Comissão
Parlamentar de Inquérito da Gautama
(criada pelo Requerimento nº 350/2007 e
instituída pelo Ato do Presidente nº
684/2007), em 19/02/08, durante a sua 5ª
Reunião Extraordinária, que deliberou
anular a votação do Requerimento nº
34/2007, materializada na aprovação do
Requerimento nº 48/2008, por absoluta
falta de amparo legal.

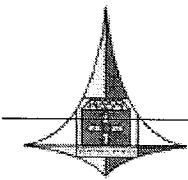
Excellentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Gautama aprovou no último dia 19/02/08 o Requerimento nº 048/2008 (cópia em anexo), com a seguinte ementa:

“QUE solicita a esta Comissão a ANULAÇÃO da votação do Requerimento nº 34 ocorrida na 13ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito (criada pelo requerimento nº 350/2007 e aprovada pelo Ato do Presidente nº 684/2007, que se destina a investigar os contratos firmados entre o Governo do Distrito Federal e a Construtora Gautama, no período de 2000 a 2007, além de outros, bem como possíveis condutas ilícitas de agentes públicos dos Poderes do Distrito Federal, pessoas físicas e jurídicas, decorrentes das investigações promovidas pela Polícia Federal na chamada Operação Navalha), que solicitou ao Tribunal de Regional Eleitoral do DF, cópia do inteiro teor do processo de prestação de contas do candidato José Roberto Arruda, relativo às eleições de 2006”. SIC



Flávia Pinheiro Lima



Conforme se depreende, o requerimento aprovado anulou a votação do Requerimento nº 34/2007, de autoria do Recorrente, que foi devidamente aprovado anteriormente, na 13ª Reunião Ordinária dessa CPI.

O requerimento ora vergastado, de técnica legislativa duvidosa, não trás em seu corpo fundamentos legais providos de razoabilidade que embasam a proposição, especialmente o dispositivo regimental que supostamente o ampararia, contrariando expressamente o disposto no art. 130 do Regimento Interno.

Para se anular uma votação há que se ter uma violação de ordem legal, formal. No caso em tela, a votação e aprovação do Requerimento nº 34/2007 obedeceu a todos dos dispositivos legais que regem a meteria, especialmente a Constituição Federal e o Regimento Interno desta Casa.

O Requerimento Nº 48/2008/CPI-GAUTAMA não trás nenhuma justificativa de violação de dispositivos legais que regem o processo legislativo, especialmente o processo de votação e aprovação do Requerimento Nº 34/2007/CPI GAUTAMA.

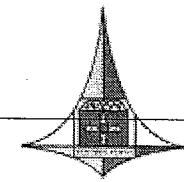
Ao contrário, a justificativa apresentada para anulação da votação, de forma esdrúxula, permeia o princípio da economicidade, mas que na verdade faz sim um juízo de valor questionável sobre a desnecessidade de se ter cópia da prestação de contas do então candidato em 2006, o Excelentíssimo Senhor Governador José Roberto Arruda, uma vez que algumas informações estariam disponíveis em meio eletrônico.

Ora Senhores Parlamentares, isso não é motivo para se anular a votação de um requerimento. Dever-se-ia no máximo apresentar novo requerimento em que se afirmasse a desnecessidade de buscar as informações junto ao TRE. É evidente que não concordamos com esta tese, mas submetida a votação, nos termos do Regimento Interno, caso fosse vitoriosa, não existiria questionamento de ordem formal.

Conforme se observa, no escopo das justificativas apresentadas no Requerimento nº 48/2008, que pediam a anulação da votação em tela, não trazem notícia de qualquer violação de dispositivo legal que teria ocorrido durante o procedimento de votação e aprovação do Requerimento nº 34/2007, que pudesse ensejar a anulação da votação.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
REC Nº 63 / 08	
Fls. N.º 02 R/MA	

2
S. J. C. J.



As justificativas passam ao largo de qualquer questionamento legal no procedimento de votação e permeiam somente a questionável e absurda suposta relação custo-benefício.

O Requerimento nº 48/2008 carece de justificativas que apontem máculas no procedimento de votação e aprovação do Requerimento nº 34/2007 justamente porque não existem. A proposição denominada Requerimento nº 34/2007 foi aprovada, de forma absolutamente fiel ao Regimento Interno e à Constituição Federal, sendo um ato jurídico perfeito.

Em outra oportunidade esta CPI já foi palco de uma anulação de votação, mas naquela oportunidade tivemos uma justificativa plausível de afronta ao Regimento Interno, uma vez que a votação de determinados requerimentos de convocação de depoentes teve lugar em uma sessão secreta, contrariando o disposto no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Distrito Federal, que privilegiam o voto aberto. Naquela oportunidade tivemos uma falha procedural que ensejou a anulação da votação de tais requerimentos em sessão secreta.

Já no caso em tela, não existiu qualquer afronta ao Regimento Interno no procedimento de votação do Requerimento nº 34/2007 que justificasse a anulação do mesmo, razão pela qual a decisão da CPI da Gautama de anula-lo, materializada na aprovação do Requerimento nº 48/2008, é absolutamente improcedente e deve ser tornada sem efeito.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PRESENTE RECURSO.

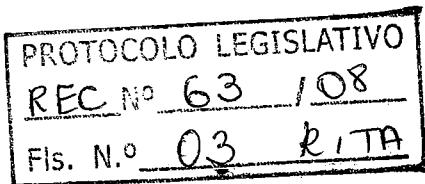
O recurso ora interposto parte do entendimento regimental de que a decisão da Comissão Parlamentar de Inquérito, que decidiu anular a votação do Requerimento nº 34/2007, possui caráter terminativo e, portanto, por analogia, admite recurso ao Plenário desta Casa.

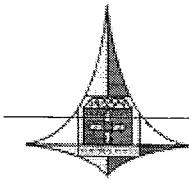
Ressaltamos que apenas duas Comissões Permanentes possuem disposição regimental de possibilidade de parecer terminativo, incluindo o cabimento de recurso ao Plenário. São os seguintes dispositivos:

Art.63 (...)

(...)

§ 1º É terminativo o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a admissibilidade das





proposições quanto à constitucionalidade, juridicidade e legalidade, cabendo recurso ao Plenário interposto por um oitavo dos Deputados Distritais, no prazo de cinco dias.

Art. 64 (...)

(...)

§ 2º É terminativo o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças quanto à adequação orçamentária e financeira das proposições, cabendo recurso ao Plenário interposto por um oitavo dos Deputados no prazo de cinco dias.

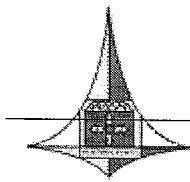
No caso de Comissão Parlamentar de Inquérito, todas as decisões tomadas pela mesma são terminativas em relação a oitivas, diligências e inclusive o texto do seu relatório final não é submetido ao Plenário para exame de mérito, mas tão somente para as providências eventualmente contidas no relatório, segundo os arts. 73 e 74 do RI, abaixo transcritos:

Art. 73. A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação específica:

I – requisitar, na forma e nos limites previstos no requerimento de criação, servidores da Câmara Legislativa e de qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta e fundacional do Distrito Federal, em caráter transitório e sem ônus para a Câmara Legislativa, ou solicitar a cessão, nas mesmas condições, de servidores dos Poderes Federais, Estaduais ou Municipais;

II – determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta informações, documentos e serviços, inclusive policiais, requerer a audiência de Deputados Distritais e requisitar a oitiva de Secretários de Estado, autoridades e servidores do

PROTOCOLO LEGISLATIVO
REC. N.º 63 / 08
Fls. N.º 04 RITA



Distrito Federal, bem como tomar depoimentos de autoridades federais, estaduais e municipais e do Distrito Federal;

III – incumbir qualquer de seus membros, ou servidores requisitados, da realização de sindicâncias ou diligências;

IV – realizar diligências externas para investigação e audiências públicas;

V – estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência, sob as penas da lei, exceto quando da alçada exclusiva de autoridade judiciária.

§ 1º Se forem diversos os fatos inter-relacionados objeto de inquérito, a Comissão poderá dizer, em separado, sobre cada um deles, mesmo antes de finalizada a investigação.

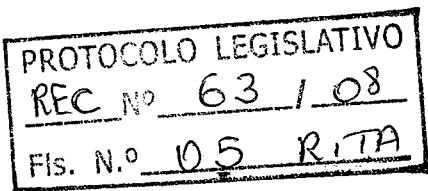
§ 2º As Comissões Parlamentares de Inquérito valer-se-ão, subsidiariamente, das normas estabelecidas no Código de Processo Penal e na legislação em vigor.

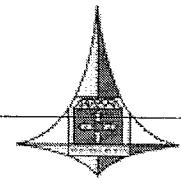
§ 3º Se, na data previamente designada, não houver número para deliberar, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá ouvir indiciados, inquirir testemunhas e tomar depoimento de autoridades convocadas, desde que estejam presentes o Presidente e o Relator.

Art. 74. Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado com suas conclusões, que será publicado no *Diário da Câmara Legislativa* e encaminhado:

I – à Mesa Diretora, para as providências de alçada desta ou do Plenário, oferecendo, conforme o caso, proposição que será incluída na Ordem do Dia no prazo de oito dias;

II – ao Ministério Público, com cópia da documentação, para que promova a responsabilidade civil ou criminal por infrações





apuradas e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;

III – ao Poder Executivo, para a adoção de providências saneadoras, de caráter disciplinar e administrativo, decorrentes do disposto no art. 37, §§ 2º a 7º, da Constituição Federal, assinalando prazo hábil para seu cumprimento;

IV – à Comissão Permanente que tenha maior pertinência com a matéria, à qual incumbirá fiscalizar o atendimento do prescrito no inciso anterior;

V – ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, para as providências previstas no art. 78 da Lei Orgânica;

VI – à Polícia Civil do Distrito Federal para a instauração do Inquérito Policial.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II, III, V e VI, a remessa será feita pelo Presidente da Câmara Legislativa, no prazo de cinco dias.

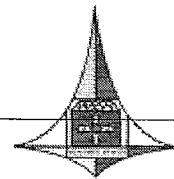
Em tendo a possibilidade de posicionamento terminativo, por analogia às outras Comissões Permanentes que possuem também a possibilidade de emitirem parecer terminativo, é necessariamente admitido o Recurso ao Plenário, que é soberano para as deliberações sobre quaisquer matérias, a menos que exista previsão regimental expressa que afaste a competência do plenário.

A importância do plenário está fincada na Constituição Federal que assim dispõe:

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível,

PROTOCOLO LEGISLATIVO
REC N° 63108
Fls. N.º 06 RITA



representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

O dispositivo Constitucional evidencia a necessidade de haver dispensa expressa no Regimento Interno da competência do Plenário em deliberar sobre qualquer matéria. No caso em tela, nas Comissões em que o Regimento admite a possibilidade de parecer terminativo, está previsto o recurso ao Plenário.

Para ato de Comissão Parlamentar de Inquérito que entende que o seu posicionamento é terminativo não se afasta a dispensa da competência do Plenário para apreciar o presente recurso. Ressaltamos que não estamos questionando qualquer decisão de mérito no âmbito da CPI da Gautama, e sim estamos nos insurgindo contra o procedimento adotado, que aviltou o Regimento Interno desta Casa, cerceou o exercício das prerrogativas parlamentares e, mais uma vez, associou a imagem do Poder Legislativo ao descrédito perante a população.

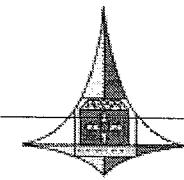
Senhor Presidente, Vossa Excelência tem o dever de zelar pelo prestígio e decoro da Câmara Legislativa, bem como pela liberdade e dignidade de seus membros, assegurando-lhes o devido respeito às suas imunidades e demais prerrogativas (Art. 42,III, §1º, III do RI). No caso em tela temos uma afronta à uma das prerrogativas parlamentar mais caras, que subsiste justamente em poder ter uma proposição devidamente aprovada, em consonância com os dispositivos legais (RI) e colocá-la em prática.

Nesse esteio o Regimento Interno, no seu art. 95, V, também restou violado pela decisão ora recorrida, senão vejamos:

Art. 95. No desenvolvimento dos trabalhos, as Comissões observarão as seguintes normas:

(...)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
REC. N.º 63 / 08
Fls. N.º 07 RITA



V – ao apreciar qualquer matéria, a Comissão, em seu âmbito poderá:

- a) aprová-la ou rejeitá-la;**
- b) sugerir o seu arquivamento;**
- c) formular projeto dela decorrente;**
- d) dar-lhe substitutivo;**
- e) apresentar emenda ou subemenda;**
- f) propor sua prejudicialidade;**
- (...)**

O Requerimento nº 34/2007 foi devidamente aprovado e não existiu qualquer questionamento de ordem legal que pudesse ensejar a anulação da votação.

Nosso Regimento Interno também é bastante rígido nos requisitos necessários à admissibilidade de uma proposição:

Art. 130. A proposição, para ser admitida, deverá:

I – tratar de matéria da competência do Distrito Federal sujeita à deliberação da Câmara Legislativa;

II – estar em conformidade com os preceitos da Constituição Federal e da Lei Orgânica;

III – atender às disposições deste Regimento Interno;

IV – observar a juridicidade e sua correta inserção no ordenamento jurídico, se a matéria vier a ser aprovada;

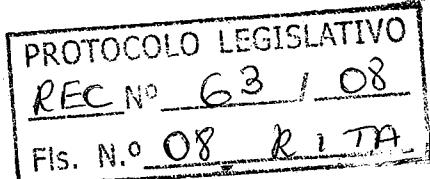
V – guardar coerência:

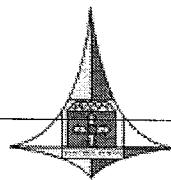
a) com os princípios da Lei Orgânica, no caso de proposta que objetive emendá-la;

b) com a norma a ser alterada, no caso de projeto com esse objetivo;

c) com a proposição principal, no caso de emenda;

VI – conter toda a legislação citada em anexo.





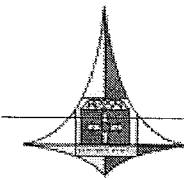
Parágrafo único. É vedado admitir proposição:

- I – que delegue competência de um Poder para outro;**
- II – cujo autor não tenha o poder de iniciativa;**
- III – que disponha sobre matéria não apropriada à proposição apresentada.**

Art. 132. O presidente da Câmara Legislativa devolverá ao Autor a proposição que:

- I – esteja redigida em desacordo com a técnica legislativa;**
- II – esteja desacompanhada de cópia ou transcrição de disposições normativas ou contratuais a que o texto fizer remissão;**
- III – seja intempestiva;**
- IV – não contenha o número mínimo de subscritores exigido para sua apresentação;**
- V – não contenha:**
 - a) epígrafe;**
 - b) indicação do Autor;**
 - c) ementa;**
 - d) indicação da Câmara Legislativa como órgão legiferante;**
 - e) texto a ser deliberado;**
 - f) justificação;**
 - g) data;**
 - h) assinatura;**
- VI – esteja desacompanhada dos demonstrativos, documentos ou estudos, exigidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, por Lei Complementar ou por Lei Ordinária, para apreciar a proposição.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
REC N° 63 / 08
Fls. N.º 09 R. TA



Conforme já fartamente demonstrado o Requerimento nº 48/2008 não atendeu às disposições do Regimento Interno, uma vez que não apresentou nenhuma fundamentação legal que questionasse o procedimento e ensejasse a anulação da votação do Requerimento nº 34/2007, apenas justificativas subjetivas e questionáveis.

O que se espera é o Plenário assegure o direito e as prerrogativas de todos os Deputados Distritais de verem o Regimento Interno desta Casa ser respeitado e plenamente exercitado.

DIANTE DO EXPOSTO destina-se o presente recurso a tornar sem efeito a decisão da Comissão Parlamentar da Gautama que decidiu anular a votação do Requerimento nº 34/2007, materializada na aprovação do Requerimento nº 48/2008, por absoluta falta de amparo legal.

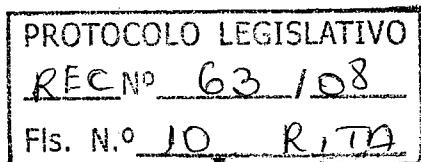
A Câmara Legislativa não pode ficar inerte frente a este novo ataque à sua imagem, à ética e ao decoro parlamentar. A sociedade do distrito federal exige e merece uma resposta e uma atitude afirmativa de seus representantes.

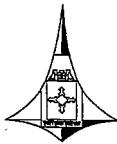
Chamo a atenção de meus pares que a população do Distrito Federal não abraça a impunidade e a proteção àqueles que lesaram o patrimônio público, e será a juíza de nossos atos.

Diante da relevância dos fatos relatados, esperamos contar com o apoio de todos os Parlamentares para a aprovação do presente Recurso, no sentido de resguardar o Regimento Interno e as prerrogativas parlamentares.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2008

DEPUTADO CABO PATRÍCIO
Líder da Bancada do PT





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - GAUTAMA

REQUERIMENTO N° 048 DE 2008 (Do Sr. Dep. BISPO RENATO)

QUE solicita a esta Comissão a **ANULAÇÃO** da votação do Requerimento nº 34 ocorrida na 13ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito (criada pelo requerimento nº 350/2007 e aprovada pelo Ato do Presidente nº 684/2007, que se destina a investigar os contratos firmados entre o Governo do Distrito Federal e a Construtora Gautama, no período de 2000 a 2007, além de outros, bem como possíveis condutas ilícitas de agentes públicos dos Poderes do Distrito Federal, pessoas físicas e jurídicas, decorrentes das investigações promovidas pela Polícia Federal na chamada Operação Navalha), que solicitou ao Tribunal de Regional Eleitoral do DF, cópia do inteiro teor do processo de prestação de contas do candidato José Roberto Arruda, relativo às eleições de 2006.

Senhores Membros da CPI,

PROTOCOLO LEGISLATIVO
REC N° 63 / 08
Fls. N.º 11 RITA

Requeiro a Vossas Excelências à **ANULAÇÃO** da votação do requerimento nº 34 ocorrida na 13ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito.

A solicitação baseia-se no princípio da economicidade, uma vez que todos os dados solicitados pela assessoria técnica desta CPI encontram-se disponível no SITE oficial Tribunal de Regional Eleitoral do DF. Porquanto, termos a experiência de que as solicitações desse gênero demoram meses para chegar a Comissão e, os trabalhos da CPI, em tese, enceram-se dia 28 de março próximo.

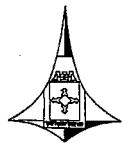
O princípio da economicidade está diretamente vinculado ao princípio da eficiência. Não basta honestidade e boas intenções para validação dos atos administrativos. O princípio da economicidade previsto no art. 70 da CF impõe a adoção da solução mais conveniente e eficiente sobre o ponto de vista da gestão dos recursos públicos, porquanto toda atividade administrativa envolve uma relação sujeitável a enfoque de custo-benefício e, esta CPI não foge a regra.

O princípio da economicidade segundo a doutrina de Marçal Justen Filho ⁽¹⁾ estrutura-se em três fatores que devem ser observados. Primeiro, avalia-se a economicidade ou não da solução no momento da prática do ato, tendo em vista as circunstâncias e padrões razoáveis de conduta, avaliando-se se ela se apresentou como a mais adequada frente aos conjuntos das informações possíveis de serem obtidas. Neste caso do Requerimento nº 34, o seu deferimento pelo TSE implicaria na reprodução xerocopiada de um volume enorme documentos, sem necessidade alguma, haja vista que, segundo a assessoria técnica, os dados

1. Marçal Justen Filho. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 9ª ed. São

Paulo: Dialética. 2002, p. 70.

15/02/08
J



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - GAUTAMA**

necessitados encontram-se em meio magnético; segundo, a observância na tomada de decisão de outros valores que não somente os econômicos. O critério de seleção da melhor alternativa não é sempre a maior vantagem econômica. Por exemplo: se o menor custo envolver riscos à integridade de vidas humanas, o Estado deverá optar por outra alternativa, ainda que economicamente mais onerosa; terceiro, a melhor solução não pode estar exclusivamente fundada na vantagem econômica e em detrimento de formalidades jurídicas, por exemplo, contratação direta sem prévia licitação, ainda que vantajosa, só pode se dar nos casos excepcionais previstos em lei.

Por isso, confia, pois, o recorrente que o seu pedido seja conhecido e provido.

Sala das Comissões, em 12 de fevereiro de 2008.


DEP. BISPO RENATO
Presidente da CPI

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
REC. N° 63.108	
Fls. N.º 12 RITA	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Cabo Patrício

032: Votacp Arouada re

82 2.0 de

22/10/07

REQUERIMENTO N° 034 DE 2007 (Do Senhor Deputado Cabo Patrício)

Requer seja solicitado ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal cópia de inteiro teor do processo de prestação de contas do candidato José Roberto Arruda, relativo às Eleições de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Ato do Presidente nº 684/2007 (Requerimento nº 350/2007).

Requeiro, ancorado nos fundamentos abaixo delineados, que seja solicitado ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal cópia de inteiro teor do processo de prestação de contas do candidato José Roberto Arruda, relativo às Eleições de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
REC N° 63 / 08
Fls. N.º 13 R/TA

O depoimento em caráter reservado do Senhor Adão Birajara Amador Farias coloca sob suspeição a relação do Governo do Distrito Federal, em 2007, com a construtora Gautama. Para se aferir o conteúdo do depoimento prestado necessário se faz conferir toda a prestação de contas do então candidato José Roberto Arruda, hoje Excelentíssimo Governador do Distrito Federal.

Não podemos ser levianos e nem omissos sobre o testemunho apresentado. Precisamos ser imparciais e buscarmos a verdade. A finalidade maior desta Casa certamente é a defesa dos interesses da sociedade, obedecendo firmemente ao preceito constitucional de que **TODO PODER EMANA DO Povo, QUE O EXERCE POR MEIO DE REPRESENTANTES ELEITOS OU DIRETAMENTE** (Art. 1º, § único, da Constituição Federal).

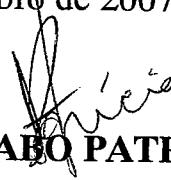
O que se busca nesta Comissão Parlamentar de Inquérito é a defesa intransigente dos interesses do povo do Distrito Federal, coibindo-se de forma



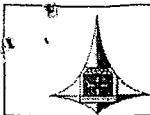
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cabo Patrício

vigorosa a sobreposição do interesses escusos de poucos, em detrimento dos interesses da coletividade.

Sala das Sessões, em 01 de outubro de 2007.


DEPUTADO CABO PATRÍCIO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
REC Nº 63 108
Fis. Nº 14 RITA



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	1

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) - Há número regimental. Declaro aberta a 13^a Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito da Gautama, em 11 de fevereiro de 2008.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Antes de tudo, quero apresentar o Deputado Rogério Ulysses como membro titular da CPI da Gautama em virtude do afastamento do Deputado Aylton Gomes, que assumiu a Administração Regional de Planaltina. Deputado Rogério Ulysses, seja bem-vindo! Esperamos contar com o apoio de V.Exa. para que os trabalhos recebam um novo dinamismo e possamos concluir-los dando uma boa resposta à sociedade, com fatos que comprovem aquilo que estamos investigando: os contratos entre o GDF e a empresa Gautama.

Concedo a palavra ao Deputado Rogério Ulysses.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
REC Nº 63 / 08

Fls. N.º 15 RITA

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES (PSB. Sem revisão do orador.) – Bom-dia a todos! Quero cumprimentar o Presidente desta CPI, Deputado Bispo Renato Andrade; o Relator, Deputado Brunelli; a Deputada Jaqueline Roriz e o Deputado Cabo Patrício. Durante o ano passado, o Bloco Parlamentar Independente se sentiu muito bem representado com a presença do Deputado Aylton Gomes. Infelizmente, S.Exa. optou por um novo momento em sua vida política, assumindo a Administração Regional de Planaltina. Agora, como suplente do bloco, venho participar desta CPI. Creio que os Parlamentares desta Comissão, em um ano de convivência, conhecem a minha postura na Câmara Legislativa. Em determinados momentos, ela é um pouco mais independente e, em outros momentos, procura dar sustentação ao Governo.



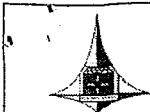
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	2

Mas, no que diz respeito ao interesse do povo do Distrito Federal, compete ao Parlamentar a sua independência e a sua integridade.

Acho que a CPI da Gautama até este momento trabalhou muito bem. Já tive um contato prévio com sua equipe técnica, que me passou um relatório parcial. Estou me aprofundando um pouco mais no assunto. Porém, percebo que até então a CPI teve um caráter administrativo, fez uma pesquisa administrativa. Ela ainda não teve acesso a todos os dados pedidos, ainda faltam algumas questões quanto ao sigilo bancário e outros elementos. Portanto, a CPI ainda está no âmbito administrativo. Espero entrarmos em uma nova fase a partir deste momento, a de investigação política, com a convocação de todas as personalidades políticas que tiveram o nome envolvido no episódio Gautama. Não tenho dificuldade em convocar quem quer que seja.

Eu gostaria muito que, nessa nova fase, pudéssemos aprovar os requerimentos que já foram feitos, até para que as pessoas tenham a oportunidade de expor o seu lado. Ser convocado a comparecer a uma CPI não significa ser prejulgado ou condenado por antecipação. Muito pelo contrário. É a oportunidade de a personalidade política expor o seu lado.

É com esse espírito que venho me somar a este grupo de Parlamentares: com espírito de independência, com espírito de tirar a limpo tudo aquilo que foi investigado pela Polícia Federal, com espírito de convocar todas as personalidades políticas, independentemente de partido ou do nome que tenha, para virem à Câmara Legislativa prestar os esclarecimentos necessários.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	3

Agradeço a oportunidade de estar com V.Exas. Contem comigo para fazermos uma investigação séria, porque o Distrito Federal não aceitará outro resultado que não seja o de sermos firmes na CPI da Gautama.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Uma boa notícia para V.Exa. e os demais membros desta CPI é que foi aprovada a quebra do sigilo bancário da empreiteira Gautama. Com certeza, teremos novos dados para fazermos um trabalho melhor. Também foi solicitada a quebra do sigilo bancário do Deputado Pedro Passos. Com isso, esperamos obter novas informações. Vamos nos informar por que o Banco do Brasil, um mês depois de aprovada a quebra do sigilo, ainda não os enviou. Deputado Rogério Ulysses, temos dados suficientes para que nosso trabalho tenha continuidade e traga bons resultados, para que a nossa sociedade, o povo do Distrito Federal, não amargue mais uma CPI que resulte em pizza. A improbidade administrativa, o tráfico de influência, a corrupção ativa e passiva são pontos que estão sendo trabalhados para que sejam apontados.

Antes de apresentar os requerimentos que estão em pauta, indago se mais algum Parlamentar deseja fazer uso da palavra.

Concedo a palavra à Deputada Jaqueline Roriz.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
REC Nº 63 / 08
Fls. N.º 17 RITA

DEPUTADA JAQUELINE RORIZ (PSDB. Sem revisão da oradora.) – Bom-dia a todos. Que Deus nos ilumine neste ano que está começando. Faço minhas as palavras do Deputado Rogério Ulysses. Acredito que, desde que estejam envolvidos, vamos arrolar os nomes para vir depor nesta CPI. Neste ano, a CPI vai concluir os seus trabalhos de acordo com os anseios da população. Todas as pessoas envolvidas

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	4

no caso terão que vir a esta Casa prestar esclarecimentos e, se for o caso, pagar pelo seu envolvimento. Acredito no trabalho do Presidente desta CPI, Deputado Bispo Renato, que tem feito um trabalho com grande seriedade. Parabenizo S.Exa., bem como os demais membros. Acredito que neste ano daremos uma resposta à sociedade.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Deputada Jaqueline Roriz, esperamos que Deus nos conceda sabedoria e bastante conhecimento para desempenhar o nosso trabalho. Lembro um versículo da Bíblia que chama muito a minha atenção: “o suborno cega as vistas e impede a justiça”.

Concedo a palavra ao Deputado Brunelli.

DEPUTADO BRUNELLI (DEM. Sem revisão do orador.) – Bom-dia, Deputado Bispo Renato, Presidente desta CPI; meu dileto colega Deputado Cabo Patrício, Presidente da Comissão de Segurança; Deputado Rogério Ulysses, que ingressa numa função muito importante de se somar a esta CPI; Deputada Jaqueline Roriz, que trabalha em prol da juventude da nossa cidade e tem feito da sua bandeira uma causa de vida pelos mais necessitados. Agradeço a Deus o dom da vida e também a oportunidade de estar aqui, apesar das dificuldades como base de Governo.

Com muita propriedade e com bastante clareza, foi dito pelo Deputado Rogério Ulysses que temos essa dicotomia e temos de separar com clareza o que é a base e o que é a nossa função investigativa, a nossa responsabilidade, respondendo ao clamor da sociedade que pede a esta Casa uma investigação clara. Quero dizer

PROTOCOLO LEGISLATIVO
REC N° 63108
Fls. N° 18 R/TA



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	5

que estamos à disposição de todos, estamos trabalhando no relatório. Claro que tudo será com base na questão consensual, que faz parte do sistema democrático.

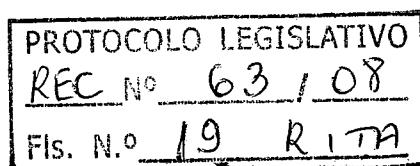
Acredito na Democracia. Acredito que o jogo não pode ser mudado, pois se isso acontecer, ou seja, se mudarmos as regras depois daquilo que foi oferecido à população, teremos uma tirania. Com tirania não compactuo. Faço apenas aquilo em que acredito e que está no meu coração.

Trabalharemos aqui em conjunto. Passamos à nova fase que estamos implementando, na qual convocaremos alguns agentes políticos do Distrito Federal, onde quer que atuem, para prestarem alguns esclarecimentos. De antemão, já peço a nossa equipe que prepare um requerimento solicitando a quebra do sigilo fiscal e bancário do empresário Latif, para que verifiquemos algumas situações que precisam ser desvendadas, com uma clareza maior, no nosso relatório.

Obrigado, Deputado Bispo Renato Andrade e nobres pares. Que Deus nos abençoe e façamos aquilo em que mais acreditamos: que usemos de coerência.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Concedo a palavra ao Deputado Cabo Patrício.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO (PT. Sem revisão do orador.) - Bom-dia a todos os presentes a esta reunião: ao Presidente desta CPI, Deputado Bispo Renato Andrade; ao Deputado Rogério Ulysses, que agora vem contribuir com os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades na barragem da bacia do Rio Preto; ao Deputado Brunelli e à Deputada Jaqueline Roriz.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	6

Espero que continuemos, a partir desta primeira sessão, realizando o mesmo trabalho da primeira fase desta CPI, no ano passado, quando ouvimos todas as pessoas da Secretaria de Agricultura e as pessoas ligadas a essa obra. Os documentos requisitados, tanto do CGU como do Tribunal de Contas da União e do STJ, foram entregues à Comissão. Com base nesses requerimentos, todos os técnicos e assessores dos Parlamentares fizeram uma análise profunda. A partir do relatório parcial realizado por eles, esta CPI teve a comprovação de que há indícios de improbidade administrativa, má versação dos recursos públicos e tráfico de influência.

Por isso, independentemente de os Parlamentares serem da base do Governo ou da Oposição ou de qualquer partido político, nesta segunda fase, a Comissão Parlamentar de Inquérito tem a obrigação de fazer uma investigação isenta e transparente para toda a sociedade do Distrito Federal, mostrando onde e de que forma foram utilizados os R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), pagos no dia 26 de abril de 2006, e também os R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil reais), pagos no dia 26 de dezembro de 2006. Para que tudo isso fique claro e elucidado, é importante que o trabalho dos técnicos requisitados por esta Comissão não fique desmerecido, porque todos prestaram excelentes serviços.

Para que os trabalhos do relatório sejam totalmente concluídos, devemos ouvir as pessoas que têm influência política no Distrito Federal, independentemente do cargo ou da posição que ocupem, sejam elas do atual Governo, do passado, ou até mesmo desta Casa – sabemos que há Parlamentares desta Casa que precisam

PROTOCOLO LEGISLATIVO
R/EC N° 63 / 08
Fls. N.º 20
R/772



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	7

ser ouvidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, cuja obrigação e dever é ouvir qualquer pessoa envolvida nesse episódio ou citada por qualquer depoente ouvido nesta Comissão, para que todos os fatos fiquem elucidados.

É importante deixar claro que o fato de os Parlamentares comparecerem à Comissão Parlamentar de Inquérito não significa a culpabilidade ou a inocência. S.Exas. vêm aqui apenas para prestar esclarecimentos, até porque não cabe a esta Comissão, formada pelos cinco Parlamentares, culpar alguém. Precisamos apurar os fatos e, no final, encaminhar um relatório aprovado por esta Comissão, ou não, aos órgãos competentes. É isso o que devemos fazer.

Com o reforço do Deputado Rogério Ulysses, que vem nos ajudar e tem feito um trabalho excepcional nesta Casa, espero que, no final de março, se não houver a necessidade de prorrogação da CPI, apresentemos um relatório que elucide essa questão e traga para a sociedade do Distrito Federal o esclarecimento dos fatos apresentados e apurados.

Obrigado, Sr. Presidente.

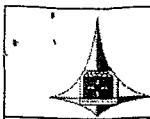
PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Na Ordem do Dia, há alguns requerimentos a serem apresentados. Gostaríamos de nomear *ad hoc* o Deputado Rogério Ulysses, para que faça a leitura dos itens da pauta, a partir do número 3 até o 7. Ainda está faltando um requerimento que foi solicitado pelo Deputado Cabo Patrício e não está na pauta, mas está pronto. Então, eu gostaria que o Deputado Rogério Ulysses procedesse à leitura da pauta.

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES – Item nº 3:

PROTOCOLO LEGISLATIVO

REC Nº 63 / 08

Fls. N.º 21 R/MA



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	8

Leitura e votação do Requerimento nº 15, que "requer a convocação do ex-Governador Senhor Joaquim Domingos Roriz, para prestar esclarecimentos sobre contratos do Governo do Distrito Federal com a construtora Gautama e sobre condutas ilícitas associadas a obras públicas sob responsabilidade da mesma".

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Deputado Cabo Patrício e demais membros desta CPI, eu gostaria de pedir a retirada de dois itens da pauta. Um deles já foi lido e trata da convocação do ex-Governador Joaquim Domingos Roriz; o outro trata da convocação do Secretário Márcio Machado. Colocaremos os demais em votação e conversaremos, na sala do cafezinho, a respeito dessas duas convocações.

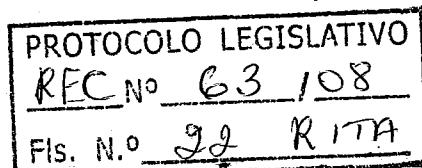
Peço também a retirada do Item nº 6, que requer seja solicitada ao Tribunal Regional Eleitoral do DF cópia do inteiro teor do processo de prestação de contas do Governador José Roberto Arruda.

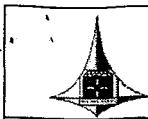
Passaremos à imediata apreciação dos demais itens e, se houver consenso, voltaremos para apreciar os demais.

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES - Sr. Presidente, há consenso para que sejam retirados de pauta?

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Isso não foi discutido ainda. Já que está havendo um dissenso sobre a pauta apresentada, nós suspenderemos a reunião por alguns minutos e retornaremos a seguir.

(Suspensa às 10h17min, a reunião é reaberta às 10h42min.)





Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	9

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Declaro reaberta a 13^a Reunião Ordinária da CPI da Gautama. Continuaremos com a leitura da Ordem do Dia.

Com a palavra o Deputado Rogério Ulysses.

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES - Sr. Presidente, farei a leitura de todos os itens, a partir do Item nº 4.

Item nº 4:

Leitura e votação do Requerimento nº 16, que “requer a convocação da ex-Governadora Sra. Maria de Lourdes Abadia, para prestar esclarecimentos sobre contratos do Governo do Distrito Federal com a construtora Gautama e sobre condutas ilícitas associadas a obras públicas sob a responsabilidade da mesma”.

Item nº 5:

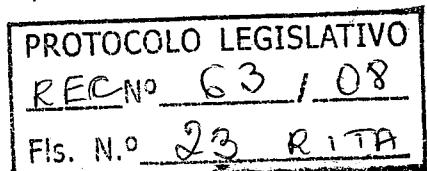
Leitura e votação do Requerimento nº 33, que “requer a convocação do Secretário de Obras do Governo do DF, Sr. Márcio Machado”.

Item nº 6:

Leitura e votação do Requerimento nº 34, que “requer seja solicitada ao Tribunal Regional Eleitoral do DF cópia do inteiro teor do processo de prestação de contas do candidato José Roberto Arruda, relativo às eleições de 2006”.

Item nº 7:

Leitura e votação do Requerimento nº 35, que “requer a convocação do Secretário Adjunto de Estado de Agricultura, Sr. Dílson Resende de Almeida, para





Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	10

prestar esclarecimentos sobre contratos do GDF com a construtora Gautama e sobre condutas ilícitas associadas a obras públicas sob responsabilidade da mesma”.

Item nº 8:

Leitura e votação do Requerimento nº 46, que “requer a convocação do Sr. Latif Abud Jabour, proprietário da Construtora LJA”.

Sr. Presidente, são esses os itens que constam na pauta.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Obrigado, Deputado Rogério Ulysses.

Na reunião que tivemos na sala do cafezinho, chegamos à conclusão, analisando o Regimento Interno e devido a fatos apresentados, que alguns itens serão apreciados em momento oportuno, e não hoje, para melhor levantamento de dados relacionados a essas pessoas. Portanto, vamos inverter a pauta e começar a votação a partir do Item nº 8.

Item nº 8:

Leitura e votação do Requerimento nº 46, que “requer a convocação do Sr. Latif Abud Jabour, proprietário da Construtora LJA”.

Em discussão. (Pausa.)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
REC. N.º 63 / 08
Fls. N.º 24 R/TA

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos Srs. Deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem “sim” estarão aprovando o requerimento; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES – Sim.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	11

DEPUTADO CABO PATRÍCIO – Sim.

DEPUTADA JAQUELINE RORIZ – Sim.

DEPUTADO BRUNELLI – Abstenção.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Esta Presidência vota "sim".

O requerimento obteve 4 votos favoráveis. Houve uma abstenção.

Está aprovado.

Item nº 7:

Leitura e votação do Requerimento nº 35, que "requer a convocação do Secretário Adjunto de Estado de Agricultura, Sr. Dílson Resende de Almeida, para prestar esclarecimentos sobre contratos do GDF com a construtora Gautama e sobre condutas ilícitas associadas a obras públicas sob responsabilidade da mesma".

Em discussão. (Pausa.)

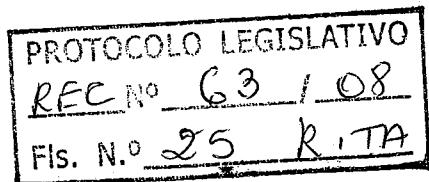
Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos Srs. Deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o requerimento; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

DEPUTADA JAQUELINE RORIZ – Sim.

DEPUTADO BRUNELLI – Sim.





Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	12

DEPUTADO CABO PATRÍCIO – Sim.

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) - Esta Presidência vota "sim".

O requerimento obteve 5 votos favoráveis.

Está aprovado.

Item nº 6:

Discussão e votação do Requerimento nº 34, que "requer seja solicitada ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal cópia do inteiro teor do processo de prestação de contas do candidato José Roberto Arruda relativo às eleições de 2006".

Esta Presidência pede vista do Requerimento nº 34, para que melhor seja analisada a proposta. Consulto a nossa assessoria sobre essa questão. (Pausa.)

Em discussão.

Com a palavra o Deputado Rogério Ulysses.

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES (PSB. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs. Deputados, primeiro, é bom deixar claro que o processo de prestação de contas, tanto do candidato José Roberto Arruda quanto de todos os candidatos que concorreram à eleição no ano de 2006, já está disponível na Internet.

E foram aprovadas, pois todos os candidatos que concorreram aos mais diferentes cargos tiveram a sua titulação confirmada e aprovada, sem rejeição, devido às contas.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
REC N° 63 / 08
Fls. N.º 26 R 17A



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	13

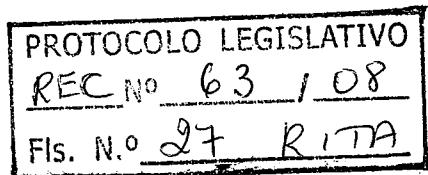
No tocante ao trabalho da CPI de analisar essas contas, estão disponíveis na Internet as contas apresentadas pelo Governo Arruda, para quem queira fazer uma análise mais profunda, com total liberdade. Em função disso, não tenho nenhuma dificuldade de analisar essas contas também aqui na CPI. Afinal de contas, são dados que não são sigilosos. Trata-se mais de um aspecto político do que de investigação. Mas não vou me opor porque são dados que estão disponíveis na Internet. Acho que pode ser uma posição política a ser tomada por esta CPI.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Cabo Patrício.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, só para deixar claro, como disse o Deputado Rogério Ulysses, a prestação de contas do atual Governador encontra-se disponível na Internet e no Tribunal Regional Eleitoral. A solicitação é que essa prestação de contas faça parte do acervo documental do processo de investigação da CPI, independente de qualquer outra questão, até porque tivemos, em algumas oitivas, principalmente a do Sr. Adão Birajara, a citação de alguns fatos. Portanto, essa prestação de contas será um documento formal do processo de investigação da Comissão Parlamentar de Inquérito, para que possamos avaliá-la.

A prestação de contas do Governador já foi aprovada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e constará da CPI de forma legal. Da mesma forma que





Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	14

fizemos com o processo no STJ, com o relatório do TCU e da CGU, sobre a empreiteira Gautama.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos Srs. Deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o requerimento; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES - Sim.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO – Sim.

DEPUTADA JAQUELINE RORIZ – Abstenção.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Esta Presidência vota "não", porque, de acordo com as argumentações feitas, o processo está disponível na Internet, o que apenas cria um fato a mais, desnecessário para a nossa CPI.

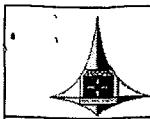
O requerimento obteve 2 votos favoráveis, 1 contrário e 1 abstenção. Houve 1 ausência.

Está rejeitado.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) - Concedo a palavra a V.Exa.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
REC N° 63 / 08
Fls. N.º 28 RITA



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	15

DEPUTADO CABO PATRÍCIO (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há quatro Parlamentares presentes a esta reunião, e uma ausência do Deputado Brunelli. Em votação, houve uma abstenção da Deputada Jaqueline Roriz, um voto contrário e dois votos favoráveis – um meu e outro do Deputado Rogério Ulysses. Portanto, o requerimento foi aprovado por dois votos favoráveis, um contrário e uma abstenção.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – São quatro Deputados presentes, tendo havido dois votos desfavoráveis e um favorável à aprovação do requerimento.

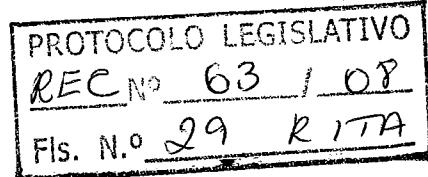
DEPUTADO CABO PATRÍCIO (PT. Sem revisão do orador.) – Não, Sr. Presidente. Não houve dois votos desfavoráveis, mas, sim, uma ausência, uma abstenção - que não é voto nem a favor, nem contra –, dois votos favoráveis e um voto contrário ao requerimento. Então, o requerimento está aprovado pela maioria dos votos: dois a um. Conforme o Regimento Interno da Casa. (Pausa.)

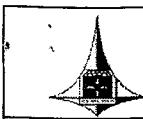
PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Pois bem. O Requerimento nº 34 foi aprovado por dois votos favoráveis, uma abstenção e um voto contrário.

O Item nº 5 será apreciado em novo momento.

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) - Concedo a palavra a V.Exa.





Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	16

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, que fique claro que o Item nº 5 está sendo retirado de pauta em função do debate feito anteriormente. Ele está sendo suprimido pela maioria, certo?

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Pela maioria.

O Item nº 4 trata da convocação da Sra. Maria de Lourdes Abadia para prestar esclarecimentos a esta CPI. O Item nº 3 trata da convocação do Sr. Joaquim Domingos Roriz para prestar esclarecimentos a esta CPI.

(Pausa.)

Item nº 4:

Leitura e votação do Requerimento nº 16, que “requer a convocação da ex-Governadora Sra. Maria de Lourdes Abadia para prestar esclarecimentos sobre contratos do Governo do Distrito Federal com a construtora Gautama e sobre condutas ilícitas associadas a obras públicas sob a responsabilidade da mesma”.

Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Rogério Ulysses.

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, muitas vezes, ao fazermos a convocação de uma personalidade política numa CPI, paira no ar a sensação de condenação prévia. Quero me posicionar claramente. Esta é uma Comissão que se detém a esclarecer os fatos para que não pare de dúvida sobre o envolvimento de “a” ou “b”. A Governadora estava em exercício no momento daquele problema da Gautama, e é importante que S.Exa. apresente a sua versão dos fatos.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
REC N° 63 / 08
Fls. N° 30 RITA

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	17

Não abro mão da votação deste requerimento e gostaria muito que a Comissão tivesse firmeza e convocasse a ex-Governadora Maria de Lourdes Abadia, para que S.Exa. tivesse a oportunidade de se defender, de esclarecer e de expor sua versão em relação ao caso Gautama.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Jaqueline Roriz.

DEPUTADA JAQUELINE RORIZ (PSDB. Sem revisão da oradora.) – Deputado Rogério Ulysses, como conversamos previamente, também não sou contra a convocação de qualquer representante político nesta CPI, porém acredito que temos de escutar outras pessoas antes, até para formação de documentação mais consistente. Acredito que poderíamos, sim, convocar a Vice-Governadora, mas num segundo momento, neste é muito prematuro.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos Srs. Deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o requerimento; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

DEPUTADA JAQUELINE RORIZ – Não.

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES - Sim.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO - Sim.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
REC N° 63 / 08
Fls. N.º 31 R 17A

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	18

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Esta Presidência se abstém.

O requerimento obteve 2 votos favoráveis e 1 contrário. Houve 1 abstenção e uma ausência.

Está aprovado.

O Item nº 3, que trata da convocação do Sr. Joaquim Domingos Roriz para prestar esclarecimentos perante a CPI, foi retirado para ser apresentado em momento oportuno. Lembro sempre que ninguém deixará de ser convocado se houver qualquer fato que comprove ligações com os fatos por nós investigados, seja ele o Sr. Márcio Machado ou o Sr. Joaquim Domingos Roriz, desde que haja fatos que liguem a investigação à CPI da Gautama.

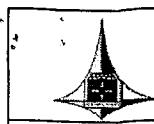
DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, um aspecto fundamental a ser relatado é que, como se trata de uma Comissão Parlamentar, as decisões não são individuais, são coletivas. Neste momento, esse foi o entendimento da maioria.

Mesmo que o meu posicionamento seja contrário, eu gostaria que o requerimento fosse votado hoje e tivéssemos condições de aprová-lo. Curvo-me ao voto da maioria e acredito que, num segundo momento, haverá mais elementos para

PROTOCOLO LEGISLATIVO
REF. Nº 63108
FIS. Nº 32 R172



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	19

que possamos fazer uma convocação com mais elementos de argüição. Eu queria registrar que, como se trata de uma Comissão, temos de levar em consideração o voto da maioria.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero deixar bem claro para todas as pessoas presentes – a Deputada Jaqueline Roriz foi muito feliz em seu posicionamento de não ser contra a convocação de qualquer pessoa - que a Comissão tem o dever de fazer investigação, e o fato de vir a esta Casa não significa culpabilidade nem inocência, como eu disse anteriormente. Quando a pessoa vem aqui prestar esclarecimentos é, inclusive, uma oportunidade de se defender e deixar claro que não houve participação nenhuma.

Quando fiz a apresentação desse requerimento, e agora em sua aprovação por dois votos favoráveis, um contrário e uma abstenção, é importante esclarecer que não definimos data, como os requerimentos anteriores que aprovamos. Não há uma data para que as pessoas venham aqui para suas oitivas.

Ao sairmos desta reunião, com certeza a Comissão vai se reunir e definir um calendário de oitivas para que as pessoas sejam inquiridas, até porque existem pessoas que devem ser ouvidas: pessoas da empreiteira Gautama, o ex-Deputado Pedro Passos e outras pessoas que tiveram uma participação mais efetiva nesse



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	20

processo, já evidenciada em depoimentos e fatos, com a Operação Navalha, da Polícia Federal, nas escutas telefônicas e no processo que hoje está nas mãos de todos os Ministros do STJ. Essas pessoas, cujos nomes foram votados aqui hoje, podem ficar para uma data posterior, inclusive até para o final da CPI, quando teremos, com certeza, mais elementos que possam justificar, ou não, qualquer convocação.

É importante deixar isso bem claro, para não parecer que se está fazendo aqui, na CPI, por ser base do Governo ou Oposição, “cavalo de batalha” ou questão política. O que nós queremos é a elucidação de todos os fatos, para deixar uma coisa bem transparente para a sociedade do Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Sim, e cada Parlamentar pode fazer o requerimento que julgar necessário. Como já foi dito, ainda que tomemos decisões em colegiado, cada um tem a sua decisão, o seu foro íntimo que tem de ser respeitado.

Neste momento em que deixamos de colocar em votação hoje, tanto a convocação do ex-Governador Roriz quanto a do Sr. Márcio Machado, Secretário de Obras, devo dizer que são fatos que, até o momento, não os liga a qualquer fato novo nas investigações que estamos fazendo. Mas volto a reafirmar: no momento em que houver qualquer fato novo, com um ou com o outro, os dois serão convocados perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não vou entrar aqui em um processo de discussão ou debate. Até porque eu não

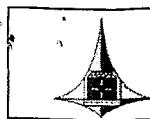
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	21

queria que fosse citado o nome de uma pessoa que consta em requerimento que não foi colocado em votação. Nós fizemos uma reunião e entramos em consenso. A maioria definiu a pauta de votação desta reunião. Não foi uma decisão pessoal de ninguém, mas resultou de uma votação de cinco Parlamentares, como deixou claro aqui o Deputado Rogério Ulysses.

Estou dizendo isso pelo seguinte: no caso do Sr. Márcio Machado, Secretário de Obras do Distrito Federal, S.Exa. foi citado em depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito. O Sr. Adão Birajara fez denúncia contra o Sr. Márcio Machado. Está gravado, há o termo dele, foi taquigraficamente anotado pelos taquígrafos da Casa. Então, há uma citação. Além da citação, não podemos esquecer que havia R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na Secretaria de Obras, destinados para a continuidade da construção da barragem da bacia do Rio Preto, como também os R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) colocados pelo Relator do Orçamento do ano de 2006, para 2007, na Secretaria de Agricultura. São R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Esses recursos só não foram gastos e pagos pelo GDF porque a Polícia Federal efetuou a Operação Navalha, não com a intenção de pegar pessoas no Distrito Federal, mas em outras Unidades da Federação. Acabou esbarrando no ex-Deputado Pedro Passos, o que inclusive levou à renúncia do então Deputado. É bom que isso fique claro aqui.

Por isso, há indícios, sim, e há fatos que levam à convocação do Secretário de Obras, Sr. Márcio Machado. O requerimento não entrou em pauta hoje, mas pode



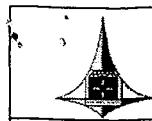
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	22

entrar em uma próxima reunião, e pode ser aprovado ou rejeitado. Depende da posição dos Parlamentares que fazem parte desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Deputado Cabo Patrício, exatamente por isso é que fato sem prova é leviandade. Foi citado, sim, o nome do Secretário Márcio Machado, por alguém que foi preso pela Polícia Federal por alguma ilicitude, mas sem prova alguma, sem prova qualquer. Então, não há como trazer um Secretário de Estado para depor simplesmente porque foi citado, sem prova alguma. Seria apenas trazer alguém por trazer e creio que isso não seria bom para a nossa CPI.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO – Deputado, com todo o apreço que tenho por V.Exa., na qualidade de Presidente desta Comissão e por ser alguém que tem conduzido os trabalhos com a máxima isenção possível, devo dizer que é bom que esta Comissão não faça prejulgamentos da culpabilidade ou não, até porque os fatos estão em apuração.

Agora, um inquirido veio aqui perante os Parlamentares, cinco Deputados, e foi ouvido aqui nesta Comissão. É bom ficar claro que isso não ocorreu só aqui, em depoimento público, mas também em uma conversa reservada com os Parlamentares. Não estava presente a Deputada Jaqueline Roriz, que estava de licença médica – o Dr. Charles estava no lugar dela –, nem o Deputado Rogério Ulysses, porque o Deputado Aylton Gomes se encontrava na época. Agora, o depoimento de uma testemunha, na Comissão Parlamentar de Inquérito, tem de ser



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	23

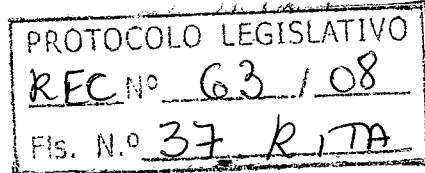
levado a sério pelos Parlamentares, ou então não precisamos ouvir mais ninguém aqui. E quando a pessoa disser uma coisa ou outra, não vamos levar em consideração.

Eu não quero julgar o passado de ninguém, se ela tem ficha policial, antecedentes criminais, ou não. Isso compete à Justiça. Agora, compete à Comissão ouvir qualquer pessoa citada em depoimento pelas pessoas envolvidas no escândalo da Operação Navalha, em que a Polícia Federal fez escutas telefônicas. E todos os Parlamentares têm CDs gravados, com as falas das pessoas envolvidas. Depois de ouvir a Sra. Maria de Fátima, o Sr. Zuleido e o ex-Deputado Pedro Passos, com certeza teremos indícios mais fortes. Mas indícios para a convocação do Secretário existem. Não é por ser da base do Governo ou da Oposição que vamos fazer "cavalo de batalha", mas existem indícios, e a Comissão tem de ser isenta para convocar, sem condenar quem vier aqui, e para dar o direito da ampla defesa.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – O Márcio Machado não é do meu partido. Não tenho ligação alguma com o Sr. Márcio Machado. Acho que esse é o posicionamento pessoal de V.Exa., que respeito bastante. A meu ver não há nada de novo que nos leve a convocar o Sr. Márcio Machado. Não tenham dúvidas de que, se surgir alguma coisa nova, ele será convocado.

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Concedo a palavra a V.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	24

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a minha formação não é de policial. Sou professor por formação, e Parlamentar por opção. Em toda investigação, o nexo causal, a origem do problema, de onde vamos partir, tem de ter uma linha racional, ainda mais quando tratamos de nomes de personalidades que estão ocupando cargos públicos no Distrito Federal. Qualquer açodamento, no sentido de emitir opinião sobre essa ou aquela personalidade, pode ser, no mínimo, uma falta de disciplina de nossa parte. Ao assumirmos a responsabilidade de uma investigação, mesmo não tendo formação acadêmica para isso, penso que temos de ter, pelo menos, o cuidado de não emitirmos opinião, se não tivermos elementos concretos ou dados profundos para que não prejulgemos.

Acredito que o caso Gautama, por si só, já tem elementos suficientes que podem, de alguma forma, envolver "a", "b" ou "c", pessoas que foram envolvidas diretamente no caso Gautama. Partir para uma segunda etapa de envolvimento seria, no mínimo, uma falta de disciplina de nossa parte. Penso que, se focarmos nossa ação parlamentar, neste momento, com disciplina, para fazer uma investigação em cima daqueles nomes que tiveram envolvimento direto naquele contexto, aí sim, poderemos errar menos em nossas avaliações.

Eu gostaria de sugerir ao Presidente que desse encaminhamento à reunião. Já que o requerimento foi retirado, não há por que debatermos questão de mérito.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Agradeço as ponderações de V.Exa. Encerraremos a nossa reunião, convocando os Srs.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	25

Deputados de imediato para fazermos o cronograma das nossas próximas oitivas, a fim de que ele fique pronto hoje e já façamos as próximas convocações. Alguém mais quer falar?

Concedo a palavra ao Deputado Rogério Ulysses.

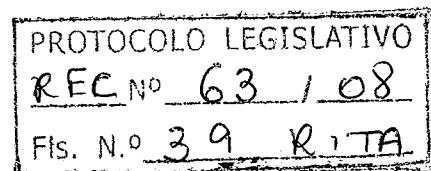
DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a forma como fui recebido por esta Comissão Parlamentar, pois esta é a primeira reunião de que participo. Acredito que a condução dos trabalhos foi bem feita. Eu gostaria de sugerir ao nobre Presidente e aos demais pares que, numa outra ocasião, caso haja algum debate prévio sobre a pauta, que isso seja feito antes da reunião, para que não pare de dúvida com relação a esse ou aquele item.

Lamentavelmente, nessa primeira experiência, houve um contratempo, mas tenho certeza de que conjuntamente iremos sanar essas perturbações. Agradeço de coração. Certamente, darei a minha contribuição na condução desta CPI.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – O Deputado Brunelli retornou à reunião e eu gostaria de saber se S.Exa. quer falar, já que teve de se ausentar por um motivo justíssimo.

V.Exa. retorna num momento em que discutimos alguns assuntos importantes. Concedo a palavra ao Deputado Brunelli.





Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 02 2008	10h	CPI DA GAUTAMA	26

DEPUTADO BRUNELLI (DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente
Deputado Bispo Renato Andrade, quando V.Exa. fala “justíssimo”, lembro-me de
Justo Veríssimo, figura antológica da nossa cultura.

Recebi em meu gabinete a Pastora Maria de Lima, pessoa que tem um vasto
trabalho social aqui nesta cidade. Nas segundas-feiras, fazemos um trabalho em
nossa gabinete, e peço desculpas por essa ausência, uma vez que tive de dar
atenção a ela.

Fico feliz por perceber que o desejo da maioria é que este projeto deva ser
implantado pela maioria. Graças a Deus, o Parlamento entende mais como funciona
a Casa. Ficamos satisfeitos com a condução dos trabalhos, Deputada Jaqueline Roriz;
Deputado Cabo Patrício, com a sua luta aguerrida e com os seus propósitos; e
Deputado Rogério Ulysses, que de forma muito clara expõe seu trabalho e a sua luta
na área da educação. Hoje gostaria de ter feito algumas observações referentes a
essa área, Deputado Bispo Renato Andrade. Não quero divagar sobre ela, mas tenho
certeza de que o Deputado Rogério Ulysses vai trazer essa discussão como
representante legitimado daquele setor.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Seja bem-vindo,
Deputado Brunelli.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos da 13^a Reunião
Ordinária da CPI da Gautama, convocando os Deputados para reunião a realizar-se
logo após esta para organizarmos a pauta dos trabalhos.

(Levanta-se a reunião às 11h12min.)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
REC N° 63 / 08
Fis. N.º 40 RITA